



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 047, de 26 de maio de 2023

Constitui Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos Sigilosos
- CPADS no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA –
SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o permissivo
constitucional do art.40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do
Estado de Goiás;

Considerando o direito do cidadão de receber dos
órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme
Lei Federal nº12.527, 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a
informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º,
do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei
Estadual nº 18.025, de 2013 - Dispõe sobre o acesso a informações
e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de
Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de
08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de
arquivos públicos e privados, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de
Estado da Infraestrutura, composta pelos servidores abaixo
designados:

RENATO MENESES TORRES – PRESIDENTE

ALDO MEIRELES CHRISÓSTOMO – MEMBRO

ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO – MEMBRO

CARLA TAMYRYS DA SILVA LACERDA – MEMBRO

LEONARDO OLIVEIRA MENESES – MEMBRO

SARA ALVES RODRIGUES – MEMBRO

SUELI MOREIRA FRANCO – MEMBRO

Art. 2º Compete à CPADS, as atribuições consignadas no art. 44 da Lei nº 18.025/2013.

Art. 3º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 31/05/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48125797** e o código CRC **3529D0D8**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL
RUA 5 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência:
Processo nº 202320920000423



SEI 48125797